



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS E ADVOGADAS PELA DEMOCRACIA, JUSTIÇA E CIDADANIA – ADJC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, do Núcleo Bandeirante - DF, sob o nº 00003812, às fls. 212 do livro A-13, com sede no SIA, Trecho 4, Lote 2000, Bloco F, Edifício Salvador Aversa, Sala 203, Brasília/DF, CEP 71200-043, inscrita no CNPJ sob o nº 35.839.824/0001-34, representada por seu **Coordenador Nacional**, o advogado **ALDO SILVA ARANTES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 10.652, inscrito no CPF sob o nº 014.184398-51, residente e domiciliado na SQS 313, Bloco E, Apto.304, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70382-050, endereço eletrônico: aldoarantes@uol.com.br.

### OUTORGADOS:

**LÚCIO FLÁVIO DE CASTRO DIAS**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 13.179, residente e domiciliado na SQS 308, Bloco D, Aptº 308, Asa Norte, Brasília – DF e estabelecido profissionalmente no SIA Trecho 04, Lote 2000, Bloco F, Edifício Salvador Aversa, Sala 203, Brasília/DF, CEP: 71.200-040;

**PAULO MACHADO GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 5.358, residente e domiciliado no Guará II/DF, integrante da sociedade de advogados Guimarães & Dias Advogados Associados, registrada na OAB/DF sob o nº 2530/15-R.S., localizada no SIA Trecho 04, Lote 2000, Bloco F, Edifício Salvador Aversa, Sala 203, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, onde o Outorgado está profissionalmente estabelecido; e

**OLIVER OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 57.888, residente e domiciliado em Planaltina/DF e estabelecido profissionalmente no SIA Trecho 04, Lote 2000, Bloco F, Edifício Salvador Aversa, Sala 203, Brasília/DF, CEP: 71.200-040.



**PODERES:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Outorgados, a quem outorga os poderes para representa-lo no foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, peticionar perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, em especial para requerer o ingresso da ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS E ADVOGADAS PELA DEMOCRACIA, JUSTIÇA E CIDADANIA – ADJC como *Amicus Curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6363, proposta pela Rede Sustentabilidade e na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6370, proposta pelo PT, pelo PCdoB e pelo PSOL, ambas contra a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e em tramitação no Supremo Tribunal Federal, bem como praticar os atos que se tornem indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato,

Brasília/DF, 09 de abril de 2020

  
ALDO SILVA ARANTES

**COORDENADOR NACIONAL DA  
ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS E ADVOGADAS PELA DEMOCRACIA, JUSTIÇA E  
CIDADANIA – ADJC**